



Declarada de Utilidade Pública  
Lei Nº 7240 de 10/05/1991

## ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Av. Pádua Dias, 11 – CEP 13418-900 – Piracicaba, SP – Brasil  
Fone (19) 3429-4342 – Fone/Fax (19) 3435-7273  
<http://www.adealq.org.br> e-mail: [adealq@usp.br](mailto:adealq@usp.br)

### **Edital de Inscrição e Seleção para a Bolsa ADEALQ**

#### **“Valdomiro Shigueru Miyada” 2024**

1. Associação dos Ex-Alunos da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” – ADEALQ instituiu o programa de bolsas de auxílio financeiro denominado Bolsa ADEALQ “Valdomiro Shigueru Miyada” a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” – ESALQ/USP, que apresentem e comprovem por meio de documentos, dificuldades socioeconômicas para se manterem na Universidade.
2. O processo de seleção e classificação da bolsa será realizado seguindo critérios socioeconômicos e acadêmicos operacionalizados pelo Serviço de Promoção Social e Apoio Estudantil/Divisão de Atendimento à Comunidade da Prefeitura do Campus USP “Luiz de Queiroz”.
3. Número de bolsas disponíveis para 2024: **84 bolsas**.
4. Inscrições: As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento e envio do formulário pelo <https://docs.google.com/document/d/15iclQWEqQucqi5n5mwsIfN-u3BcEJdin/edit?pli=1> de **22/04/2024 a 30/04/2024**.
5. Requisitos para a inscrição:
  - 5.1 ser aluno regularmente matriculado em cursos de Graduação da ESALQ, do 1º ao 3º ano letivo;
  - 5.2 Estar inscrito e não ser selecionado pelo auxílio integral ou parcial do Programa de Apoio a Permanência e Formação Estudantil/USP-PAPFE/PRIP 2024 \*;
  - 5.3 estar matriculado, no semestre, em curso regular de graduação em pelo menos três (3) disciplinas.
6. Vigência da Bolsa: A Bolsa terá duração de 12 meses (Maio/24 a Abril/25), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em cotas mensais, a serem pagas entre o dia 10º e 12º dia útil de cada mês. Para o recebimento da bolsa, o aluno deverá ter ou abrir uma conta bancária no Banco Santander da ESALQ.
7. O aluno deverá apresentar relatório de atividade acadêmica e histórico escolar no final de cada semestre.
8. O aluno deverá comparecer ao evento de “Boas Vindas” para assinatura do termo de compromisso junto à Diretoria da ADEALQ, onde iremos explicar um pouco sobre nossa ADEALQ. A data será comunicada para todos os bolsistas. A presença será obrigatória



Declarada de Utilidade Pública  
Lei Nº 7240 de 10/05/1991

**ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DA  
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ**

Av. Pádua Dias, 11 – CEP 13418-900 – Piracicaba, SP – Brasil  
Fone (19) 3429-4342 – Fone/Fax (19) 3435-7273  
<http://www.adealq.org.br> e-mail: [adealq@usp.br](mailto:adealq@usp.br)

9. Suspensão ou Cancelamento da Bolsa: A Bolsa poderá, a qualquer tempo, ser suspensão ou cancelada nas seguintes hipóteses, assegurado o direito de defesa:
- Se o aluno houver abandonado temporariamente ou definitivamente o curso, como também por trancamento de matrícula ou transferência de Campus.
  - Se o aluno tiver sido suspenso de suas atividades escolares.
  - Se houver melhoria na situação socioeconômica apresentada por ocasião da concessão.
  - Se for comprovada a falsificação de documentos ou omissão de dados socioeconômicos.
  - Se for comprovada a utilização deste benefício por terceiros.
  - Se o aluno concluir o curso antes do término da validade da Bolsa.
  - Se o aluno não obtiver média igual ou superior a seis (6), em um conjunto de, no mínimo, três (3) disciplinas cursadas.
  - Se o aluno não estiver matriculado no mínimo três (3) disciplinas.
  - Caso aluno não apresente os relatórios solicitados (item7).
10. Data da divulgação do aluno selecionado: até **17/05/24**.
11. Casos excepcionais serão analisados pelo Serviço de Promoção Social e Apoio Estudantil/Divisão de Atendimento à Comunidade da Prefeitura do Campus USP “Luiz de Queiroz” e pela Diretoria ADEALQ.

Piracicaba, 10 de abril de 2024.

Marcelo Luiz Marino Santos  
Presidente da ADEALQ

*\*conforme Edital USP 05/2023 PAPFE 2024 – item 2 Benefícios... O Auxílio Permanência não poderá ser acumulado com nenhum outro auxílio de mesma natureza, orçamentário ou extraorçamentário.*